



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

EMENDA Nº 1/2025 AO PROJETO DE LEI Nº 125/2025

Suprime o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 125/2025.

Fica suprimido do Projeto de Lei nº 125/2025 o § 2º do art. 3º.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de maio de 2025.

DR. LELO

DR. LELO
Presidente

GEANI TREVISÓLI
Membro

MARIA PAULA
Membro

PROTÓCOLO 4465/2025 - 05/05/2025 15:11 - PROCESSO 239/2025



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

JUSTIFICATIVA

Conforme apontado no Parecer nº 173/2025 da Comissão de Justiça, Legislação e Redação, o § 2º do art. 3º do Projeto de Lei nº 125/2025 constitui violação ao princípio da reserva legal, que rege a fixação de vencimentos dos funcionários públicos, bem como violação à Súmula Vinculante 42, razão por que se impõe a sua supressão, como forma de saneamento de tais inconstitucionalidades.

Sala de Sessões “Plínio de Carvalho”, 5 de maio de 2025.

DR. LELO

DR. LELO
Presidente

GEANI TREVISÓLI
Membro

MARIA PAULA
Membro

PROTOCOLO 4465/2025 - 05/05/2025 15:11 - PROCESSO 239/2025